



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 15/2015 - CM/GP

Indianópolis-MG, 4 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Adriene Barbosa de Faria Andrade
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG.

Assunto: Encaminha documentos sobre julgamento das contas do Município, exercício de 2013.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008, encaminhamos a esse Tribunal de Contas cópia do Decreto Legislativo n.º 109, de 20 de janeiro de 2015, que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013, e aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 912.844.

Enviamos, também, cópia das atas das reuniões desta Câmara em que as referidas contas foram discutidas e votadas, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente da Câmara